

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITAQUAQUECETUBA

E.E. VILA URSULINA CIE: 446300

Rua: Maringá, 368 – Vila Ursulina – Itaquaquetuba - SP
e446300a@educacao.sp.gov.br Fone: 4640-1828



Edital para Seleção de Vice-Diretor Escolar

A Direção da E.E. Vila Ursulina, em Itaquaquetuba, Unidade Regional de Ensino de Itaquaquetuba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC 52/2022, com alterações na LC nº 1396/2023, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para a Função de Vice-Diretor, nesta Unidade Escolar.

VAGA:

01 Vaga para Vice-Diretor Escolar manhã e tarde, no horário das 10h as 19h

DAS DATAS E LOCAL DE INSCRIÇÃO

- A inscrição será entregue na Unidade Escolar
- De 23/09 a 26/09/2025 até as 18h.

DOS DOCUMENTOS

É necessário o envio dos seguintes documentos por e-mail para a confirmação da inscrição

- Proposta de Trabalho;
- A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da unidade Escolar, índices IDEB, análise da Comunidade Escolar, dados BI educação, e propostas que contemplem a Resolução de Vice-Diretor Escolar.
- RG e CPF;
- Diplomas e Certificado de acordo com o Artigo 2º da Res. SEDUC 52/2022;
- Currículo Profissional;
- Contagem de Tempo (Data base 30/06/2024),

DO PERFIL E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- Atender os requisitos do Artigo 2º da Resolução SEDUC 52, de 29-06-2022;
- Atender os requisitos do Artigo 3º da Resolução SEDUC 52, de 29-06-2022;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITAQUAQUECETUBA

E.E. VILA URSULINA CIE: 446300

Rua: Maringá, 368 – Vila Ursulina – Itaquaquecetuba - SP
e446300a@educacao.sp.gov.br Fone: 4640-1828



DA ENTREVISTA

- O agendamento da entrevista será pelo telefone que estiver no currículo.
- A Entrevista será realizada na Unidade Escolar com data e horário a ser agendado.

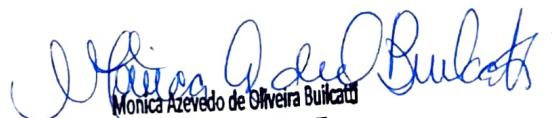
DOS RESULTADOS

- Após a realização das entrevistas, o Diretor de Escola/Diretor Escolar, apoiado pelo Supervisor Educacional/Supervisor de Ensino e pela Comissão designada, se houver, poderá indicar o docente que venha ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e percurso acadêmico comprovado na entrega dos documentos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As etapas deste processo seletivo não poderão ser feitas por procuração;
- O Vice-Diretor cumprirá carga horária de 40 horas semanais, com intervalo de 1 hora para almoço;
- O docente que não apresentar os documentos ou faltar ao agendamento será desclassificado.
- Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato está ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência da Dirigente Regional a homologação.

Itaquaquecetuba, 18 de setembro de 2025.


Monica Azevedo de Oliveira Buickati
RG: 39.170.001 - 7
Diretor Escolar